



**SECRETARIA DO TRABALHO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR FEBEM**

**SÚMULA de Contrato 035.011/02**

**Partes:** Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM e a empresa Elcom Eletricidade Comunicações Engenharia Ltda  
**Objeto:** Execução das obras de reforma na rede elétrica externa (AT e BT) dos prédios da Sede Administrativa da Febem  
**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Valor:** R\$ 179.264,07 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)

**Base Legal:** Lei 8.666/93

**Processo Administrativo nº 004094-21.58/01-5**

Porto Alegre, 08 de abril de 2002.

**Silvia Regina Ramirez,**  
Diretora Administrativa.

D- 108.790

**Secretaria da Saúde**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 06/2002**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 243 da Constituição Estadual, combinados com o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e,

Considerando que a Escola de Saúde Pública é o órgão responsável pela produção de conhecimento por meio do ensino, estudo e pesquisa aplicada, atividades de extensão educativa e ação social direta, visando à construção de uma prática pública - educacional que convoque instituições de ensino, docentes, pesquisadores, estudiosos e movimentos sociais da área a se engajarem em um processo de formação e desenvolvimento de pessoal para a saúde;

Considerando que a formação em Saúde Pública constitui-se em eixo para a política de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sendo entendida como projeto prioritário do governo para a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Ministério da Saúde, através da Organização Panamericana de Saúde, está apoiando técnica e financeiramente cinco cursos de Especialização em Gestão em Saúde: Gestão de Sistemas e Serviços para o Rio Grande do Sul no ano de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Coordenação Estadual Colegiada, instância responsável pela articulação interinstitucional e política, e pela coordenação do Projeto no Estado, incluindo monitoramento dos cursos, conforme recomendações do grupo de Coordenação Nacional.

**Art. 2º** - O Projeto Educativo tem por objetivo desenvolver, de forma descentralizada e com ampla participação de instituições de ensino do Pólo de Educação em Saúde Coletiva e dos gestores, a especialização de Equipes Gestoras de Sistemas e Serviços de Saúde das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, otimizando as capacidades de administrar, gerir e dirigir as respectivas atividades nas Secretarias de Saúde.

**Art. 3º** - Compete à Coordenação Estadual Colegiada:

I - Seguir recomendações propostas no Termo de Referência do Projeto Nacional, do grupo de coordenação nacional, da Equipe Técnica do Ministério da Saúde e da Oficina de Trabalho realizada em Brasília, dias 06 e 07 de novembro de 2001, especialmente no que se refere a:

-Estruturação/elaboração do projeto para cinco edições do Curso no Rio Grande do Sul, em 2002;

-Articulação com as demais instituições envolvidas no Estado;

-Realização da coordenação, monitoramento e avaliação geral das cinco edições do curso no Rio Grande do Sul;

-Apresentação do relatório final do Projeto ao Ministério da Saúde e Organização Panamericana de Saúde.

**Art. 4º** - A Coordenação Estadual Colegiada será composta por:

• Ricardo Burg Ceccim - Coordenação do Pólo de Educação em Saúde Coletiva;

• Teresa Borgert Armani - Secretaria de Estado da Saúde/Escuela de Saúde Pública;

• Maria Ceci Misoczky - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);

• Sandra Fagundes - Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (Assedisa);

**Art. 5º** - A Coordenação Estadual Colegiada será representada, junto ao Ministério da Saúde/Organização Panamericana de Saúde, pelo membro Ricardo Burg Ceccim.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2002.

**JOSÉ EDUARDO MARTINS GONÇALVES**  
Secretário de Estado da Saúde - Substituto

**PORTARIA Nº 14/2002**

A Secretária de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Resolução 02/2000-

CES/RS,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os Conselheiros para comporem o Conselho Regional da 13ª Região, como segue:

**GOVERNO**

Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo - AMVARP  
TITULAR: Airton Pedro Etges  
SUPLENTE: Edivilson Meurer Brum

13ª Coordenadoria Regional de Saúde  
TITULAR: Teresinha Eduardes Klafke  
SUPLENTE: Jussara Rodrigues Ávila

Divisão da Criança e do Adolescente - DCA/STCA-RS  
TITULAR: Iuri Azevedo  
SUPLENTE: Gissela Lawisch

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul/Venâncio Aires  
TITULAR: Francisco Carlos Smidt  
SUPLENTE: Jussara Ferreira

Secretaria Municipal da Saúde de Candelária/Vera Cruz  
TITULAR: Ligia Silveira Lersch  
SUPLENTE: Jorge Antônio Loebens

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social de Passo do Sobrado/Vale do Sol  
TITULAR: Celina Maria Fagundes da Rosa  
SUPLENTE: Lídia Finkler

**PRESTADORES DE SERVIÇO:**

Universidade de Santa Cruz do Sul  
TITULAR: Vera Eleni da Costa Somavilla  
SUPLENTE: Carmem Lúcia Santana Piazza

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
TITULAR: Miriam Regina Tautz  
SUPLENTE: Maura Geraci Taborda

Uni-Rim Clínica de Doenças Renais  
TITULAR: Ateimir Spinelli  
SUPLENTE: Homero Agra

Associação dos Hospitais do Vale do Rio Pardo  
TITULAR: Gilberto Antonio Gobbi  
SUPLENTE: Carlos Roberto Brandt

Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do RS - SINDILAC  
TITULAR: Flamarion Athaide Galetto  
SUPLENTE: Fernando Mossmann

**TRABALHADORES EM SAÚDE**

Agentes Comunitários de Saúde Microrregião Venâncio Aires  
TITULAR: Silvia Marisa da Luz Dornelles  
SUPLENTE: Maria Enel Kaufmann

Associação dos Enfermeiros do Vale do Taquari e Rio Pardo  
TITULAR: Leni Dias Weigelt  
SUPLENTE: Nestor Pedro Roos

Agentes Comunitários de Saúde Microrregião Santa Cruz do Sul  
TITULAR: Elizira Ipê da Silva  
SUPLENTE: Sandra Schoepf Wink

Sindicato dos Técnicos Científicos do Estado do RS - SINTERGS  
TITULAR: José Altair Vargas Ferreira  
SUPLENTE: Maria Luiza Macedo

Sindicato dos Psicólogos no Estado do Rio Grande do Sul - SIPERGS - sala 301 Depto. Psicologia - UNISC  
TITULAR: Katia Maria Teixeira Santorum  
SUPLENTE: Ruy Leuckert

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santa Cruz do Sul  
TITULAR: José Carlos Haas  
SUPLENTE: Elton Joaquim Schneider

Conselho Regional de Serviço Social  
TITULAR: Anelise dos Santos Aprato  
SUPLENTE: Marilise Henning Thomas

**USUÁRIOS**

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Cruz do Sul  
TITULAR: Rudi Merten  
SUPLENTE: Günther José Tautz

Associação Vida Positiva - Rua Borges de Medeiros, 453, sala 12, Santa Cruz do Sul-RS Fone 3711-4320  
TITULAR: Renato Brandi da Luz  
SUPLENTE: Ênio Burgos

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Vale do Rio Pardo - SINTRA VESTUÁRIO  
TITULAR: Ivete Pontel Martins  
SUPLENTE: Rosa Theonilla Immlig

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio Pardo/Santa Cruz do Sul  
TITULAR: Luiz Nel Carvalho  
SUPLENTE: Hardi Inácio Assmann

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação de Santa Cruz do Sul - STIFA  
TITULAR: René da Rosa  
SUPLENTE: João José Costa

Conselho Municipal de Saúde de Candelária/Venâncio Aires  
TITULAR: Aristides Felstler  
SUPLENTE: Inácio José Assmann

Grupo Anônimos de Mútua Ajuda - G.A.M.A.  
TITULAR: Flávio Rodrigues da Costa  
SUPLENTE: Carlos T.

Sindicato dos Trabalhadores em Administração Escolar no Rio Grande do Sul - SINTAE  
TITULAR: Alex Bicca Corrêa  
SUPLENTE: Iára Bonfante

Sindicato dos Funcionários Municipais de Sinimbu  
TITULAR: Nadir Molz Knod  
SUPLENTE: Ivone Henn

Federação Riograndense de Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros (FRACAB)  
TITULAR: Orcl Khüll  
SUPLENTE: Claudimir Guilherme Pilz

Sindicato de Trabalhadores Rurais de Vera Cruz/Passo do Sobrado - STRVC  
TITULAR: Danilo Paulitsch  
SUPLENTE: Alfonso Hermes

Sindicato dos Metalúrgicos de Santa Cruz do Sul  
TITULAR: Anibaldo Marquardt  
SUPLENTE: Adriel Jebes Peixoto

Associação dos Usuários, Familiares e Amigos do CAPS - AUPA  
TITULAR: João Altair Kroth  
SUPLENTE: Ari Assmann

Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul  
TITULAR: Roni José da Silva Soares  
SUPLENTE: Célia Margit Zingler

CUT Regional Vales do Rio Pardo e Jacuí  
TITULAR: Selson Ricardo Friedrich  
SUPLENTE: Cândido Castro Machado

Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul  
TITULAR: Afonso Schwengber

Diretório Central dos Estudantes da UNISC - DCE  
TITULAR: Luciana Costi Nollbos  
SUPLENTE: Alberto Goltz Júnior

Pastoral da Saúde  
TITULAR: Jussara Guerreiro da Silva  
SUPLENTE: Eunice Alzira de Lara

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de abril de 2002.

*Maria Luiza Jaeger*  
MARIA LUIZA JAEGER,  
Secretária de Estado da Saúde.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

NºT.A.U.DCC/036/2002, Processo:17411-20.00/02.9, celebrado em 09.04.2002, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor de CACIARA ALVES SORTICA. OBJETO: Autorização de Uso, a título gratuito e precário à CACIARA ALVES SORTICA, dos bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo. PRAZO: indeterminado.

NºT.A.DCC/058/2002, Processo:22029-20.00/98.4, celebrado em 28.03.2002, ao Contrato nº 023/99, celebrado em 25.03.1999, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e GRANS, PERINI & CIA LTDA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, para prestação de serviços de Assistência técnico-profissionais. ALTERAÇÃO, Promogar, de 01 de abril de 2002 até 01 de abril de 2003, o prazo mencionado na Cláusula Única do Termo Aditivo nº 157/2001.

NºCONT.DCC/091/2002, Processo:51665-20.00/01.0, celebrado em 09.04.2002, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MISSÕES LTDA S/C. OBJETO: A execução dos serviços auxiliares de diagnóstico a serem prestados ao indivíduo que deles necessita dentro dos limites quantitativos descritos na Cláusula Primeira do referido instrumento. VALOR:R\$ 480,00/mês RECURSO: A conta de dotação consignada no orçamento do MS alocados na Unidade Orçamentária 36601, Programa de Trabalho: 13.075.0428.4438.0022, Elemento de Despesa 349039. PRAZO: 01(um) ano, e partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.